

RESOLUÇÃO n.º 26/2025 – (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

**CONSOLIDA A TABELA DE SERVIÇOS
E PROCEDIMENTOS DO CIMA U, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMA U, com base nas disposições legais que lhe são conferidas em razão do cargo e na decisão do Conselho de Administração do CIMA U, conforme reunião realizada no dia 26 de junho de 2025 (ATA n.º 001/2025 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica consolidada a tabela de serviços e procedimentos do CIMA U, com discriminação dos respectivos valores, conforme anexo, sendo parte integrante desta resolução.

Art. 2º. A tabela atualizada serve de base para credenciamento das empresas interessadas, que deverão preencher os requisitos legais para tanto, e se habilitarem conforme especialidade de cada empresa.

Art. 3º. É autorizada a publicação de novo edital ou retificação do edital de credenciamento existente no CIMA U, considerando a tabela consolidada, para embasar a contratação das empresas credenciadas por inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. A inclusão de novos serviços e procedimentos na tabela, ou a alteração de valores, dependerão de deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMA U

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMA U

